

de Disciplinas, do Programa e da Bibliografia, e considerando ainda manifestação da Comissão Examinadora, fica estabelecido o uso do idioma inglês, na realização das Provas Escrita e Didática do Concurso.

CAMPUS DE BAURU
EDITAL Nº 001/2024 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABER-TURA DE INSCRIÇÕES

(CONCURSO PÚBLICO Nº 021/2023-DTAD)
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Administração Geral – AG do Câmpus de Bauru da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, o Edital de Abertura das Inscrições nos itens a seguir:

1. - O tempo mínimo de permanência nas provas no item 8.17.1., no Capítulo 8 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS.

Leia-se como segue e não como constou:
8.17.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo mínimo de 3 (três) horas de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Bauru, 05 de janeiro de 2024.
Administração Geral – AG do Câmpus de Bauru

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design
EDITAL Nº 001/2024 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABER-TURA DE INSCRIÇÕES

(CONCURSO PÚBLICO Nº 135/2023)
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design - FAAC do Câmpus de Bauru da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, o Edital de Abertura das Inscrições nos itens a seguir:

1. - O tempo mínimo de permanência nas provas no item 8.17.1., no Capítulo 8 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS.

Leia-se como segue e não como constou:
8.17.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo mínimo de 3 (três) horas de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Bauru, 05 de janeiro de 2024
Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design - FAAC do Câmpus de Bauru

Faculdade de Engenharia
EDITAL Nº 024/2024 - STGP/FE – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Câmpus de Bauru, DIVULGA o resultado final e classificação do Concurso Público, para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2024, na área de atuação MECÂNICA, conforme está previsto no item 8.5 do Edital de Abertura das Inscrições nº 185/2023-STGP/FE, que rege este Concurso Público, haja visto o cumprimento do prazo de 3 dias úteis previsto para atendimento às solicitações de revisão de nota a partir da data de sua publicação, ocorrido em 11/12/2023 no D.O.E., na página 216 da Seção III do Caderno Executivo, e a manutenção das notas publicadas.

NOME / CPF / CLASSIFICAÇÃO:
- ÉRICO DE HYPOLITO / 260.081.918-54 / 1º;
- FERNANDO MARCOS CARNEIRO / 195.431.418-35 / 2º;
- OSMAR SOUZA BOICO / 825.036.988-04 / 3º;
- LIVIO MARCOS JOSUE / 145.951.018-44 / 4º;
- MATEUS DOTA DE LIMA / 439.093.558-54 / 5º;
- WILLIAM NUNES / 364.023.528-29 / 6º;
- GUILHERME TOSHIO DE JESUS / 368.184.508-57 / 7º.
(Processo Nº 920/2023-FEB/C.Bauru)

EDITAL Nº 025/2024-STGP/FE – CONVOCAÇÃO ANUÊNCIA
O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, objeto do Edital nº 130/2023 - STGP/FE, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, na Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Engenharia deste Câmpus, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anuência à nomeação e apresentação dos seguintes documentos com cópia:

- Certidão de Nascimento/Casamento;
 - Cédula de Identidade;
 - CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
 - PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
 - Comprovante de Escolaridade Exigida;
 - Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública federal, estadual, municipal e ou particular;
 - Declaração de antecedentes criminais;
 - Comprovante de domicílio e residência
 - 03 fotos 3x4
- CLASSIFICAÇÃO - NOME – CPF
1º – JOSÉ CLAUDIO LOPES – 417.819.738-06
(Proc. 577/2023-FE-Ba)

EDITAL Nº 026/2024-STGP/FE – CONVOCAÇÃO ANUÊNCIA
O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, objeto do Edital nº 131/2023 - STGP/FE, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, na Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Engenharia deste Câmpus, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anuência à nomeação e apresentação dos seguintes documentos com cópia:

- Certidão de Nascimento/Casamento;
 - Cédula de Identidade;
 - CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
 - PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
 - Comprovante de Escolaridade Exigida;
 - Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública federal, estadual, municipal e ou particular;
 - Declaração de antecedentes criminais;
 - Comprovante de domicílio e residência
 - 03 fotos 3x4
- CLASSIFICAÇÃO - NOME – CPF
1º – BRUNO AGOSTINHO HERNANDEZ – 368.266.368-16
(Proc. 578/2023-FE-Ba)

EDITAL Nº 027/2024-STGP/FE – CONVOCAÇÃO ANUÊNCIA
O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público

de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, objeto do Edital nº 142/2023 - STGP/FE, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, na Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Engenharia deste Câmpus, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anuência à nomeação e apresentação dos seguintes documentos com cópia:

- Certidão de Nascimento/Casamento;
 - Cédula de Identidade;
 - CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
 - PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
 - Comprovante de Escolaridade Exigida;
 - Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública federal, estadual, municipal e ou particular;
 - Declaração de antecedentes criminais;
 - Comprovante de domicílio e residência
 - 03 fotos 3x4
- CLASSIFICAÇÃO - NOME – CPF
1º – FÁBIO ISAAC FERREIRA – 372.901.518-44
(Proc. 832/2023-FE-Ba)

Faculdade de Engenharia – FE do Câmpus de Bauru da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, o Edital de Abertura das Inscrições nos itens a seguir:

1. - O tempo mínimo de permanência nas provas no item 8.17.1., no Capítulo 8 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS.

Leia-se como segue e não como constou:
8.17.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo mínimo de 3 (três) horas de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Bauru, 05 de janeiro de 2024.

Faculdade de Engenharia – FE do Câmpus de Bauru (Processo Nº 670/2023 - FE/Bauru)
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

EDITAL Nº 034/2024 - STGP/FE - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Câmpus de Bauru, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do item 10.1 do Edital nº 178/2023-STGP/FE, HOMOLOGA ad referendum da Congregação o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, junto ao Colégio Técnico Industrial Prof. Portal Robdan, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru - UNESP, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2024, no componente curricular FÍSICA.

(Processo Nº 910/2023-FE/C.Bauru)
Faculdade de Ciências
EDITAL Nº 007/2024 - STGP - Comissão Examinadora
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, no conjunto de disciplinas: “FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA AMBIENTAL E SANEAMENTO AMBIENTAL”, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da FC/UNESP, Câmpus de Bauru, Edital nº 325/2023 –STDAHF/ Faculdade de Ciências, conforme segue:

Membros da Comissão Examinadora:
Prof. Assoc. Sérgio Pereira - Presidente
Prof. Dra. Cristiane Figueiredo Pinho
Prof. Dr. Filipe Pereira Matteoli
Suplentes:
Prof. Dr. Ricardo Utsonomia
Prof. Dr. Marina Alves Gavassi
Prof. Dr. Aline Cristina Zagó

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.
Processo 1520/2023
EDITAL Nº 008/2024 - STGP - Comissão Examinadora
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, no conjunto de disciplinas: “ZOOLOGIA DE AMNIOTA”, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da FC/UNESP, Câmpus de Bauru, Edital nº 326/2023 –STDAHF/ Faculdade de Ciências, conforme segue:

Membros da Comissão Examinadora:
Prof. Assoc. Renato Pirani Ghilardi- Presidente
Prof. Dr. Ricardo Utsonomia
Prof. Dr. Filipe Pereira Matteoli
Suplentes:
Prof. Assoc. Fábio Porto Foresti
Prof. Dr. Daphine Ramiro Herrera
Prof. Dr. Inês Cecchin

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.
Processo 1521/2023
EDITAL Nº 009/2024 - STGP - Comissão Examinadora
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, no conjunto de disciplinas: “ETOLOGIA, BIODIVERSIDADE DE INSETOS E ECOLOGIA DE ECOSISTEMAS”, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da FC/UNESP, Câmpus de Bauru, Edital nº 327/2023 –STDAHF/ Faculdade de Ciências, conforme segue:

Membros da Comissão Examinadora:
Prof. Assoc. Rogério Caetano da Costa- Presidente
Prof. Dr. Marina Alves Gavassi
Prof. Dr. Aline Cristina Zagó
Suplentes:
Prof. Assoc. Reginaldo José Donatelli
Prof. Dr. Ricardo Utsonomia
Prof. Dr. Filipe Pereira Matteoli

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.
Processo 1522/2023
Deliberação da Congregação ad referendum de 04/01/2024
Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Assistente, sob regime de trabalho RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa) na área de conhecimento: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FISIOLÓGICA ANIMAL E COMPARADA, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, conforme Edital nº 001/2024-STGP - Resultado e Classificação Final, referente ao concurso 180/2023. (Inf. DTA nº 004/2024) (Proc. 890/2023).

EDITAL Nº 11/2024 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABER-TURA DE INSCRIÇÕES
(CONCURSO PÚBLICO Nº 302/2023)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências – FC – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS.

Leia-se como segue e não como constou:
8.17.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo mínimo de 3 (três) horas de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Bauru, 05 de janeiro de 2024.

CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Medicina
Faculdade de Medicina

Câmpus de Botucatu
EDITAL Nº 02/2024 - CSCGP/FMVZ – Resultado e Classificação Final
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final definitiva do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico eletivo, referente ao Edital nº 819/2023 - CSCGP/FMVZ, área de conhecimento Ciências da Saúde, junto ao Departamento de Neurologia, Psicologia e Psiquiatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(A) APROVADO(S)
Nome – RG – Média Final – Classificação
Cristiane Lara Mendes Chiloff - 191798964 – 8,87 – 1º
Denise Stefanoni Combinato - 219915866 – 8,31 – 2º
Vitor Silva Mendonça - 1862040 – 7,97 – 3º
Maria de Fátima Belancieri - 84573193 – 7,44 – 4º
Processo nº 1890/2023-FM
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP

Faculdade de Medicina - FM - CÂMPUS DE BOTUCATU
EDITAL Nº 19/2024 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABER-TURA DE INSCRIÇÕES

(CONCURSO PÚBLICO Nº 986/2023-CSCGP-BTU-FMB)
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina - FM - Câmpus de Botucatu da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, o Edital de Abertura das Inscrições nos itens a seguir:

1. - O tempo mínimo de permanência nas provas no item 8.17.1., no Capítulo 8 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS.

Leia-se como segue e não como constou:
8.17.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo mínimo de 3 (três) horas de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Botucatu, 05 de janeiro de 2024.

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
EDITAL Nº 18/2024 - CSCGP/FMVZ – Resultado e Classificação Final Definitiva

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o Resultado e Classificação Final Definitiva do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico eletivo, referente ao Edital nº 841/2023 - CSCGP/FMVZ, área de conhecimento Clínica e Cirurgia Animal, junto ao Departamento de Medicina Veterinária e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, na seguinte conformidade: CANDIDATO(A) APROVADO(S)
Nome – RG – Média Final – Classificação
Renata Navaron Cassu - 23011944X – 8,06 – 1º
Joana Zaffalon Ferreira - 340793648 – 7,29 - 2º
Processo nº 887/2023-FMVZ

Deliberação Ad referendum da Congregação de 04-01-2024
HOMOLOGANDO o resultado final definitivo do concurso público de títulos e provas contratação de 01 Professor Colaborador, por prazo determinado de 2 anos, improrrogável, com titulação mínima de Doutor, em jornada de 40 horas semanais de trabalho sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento Medicina Veterinária Preventiva, junto ao Departamento de Clínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu conforme Edital nº 02/2024-CSCGP-FMVZ- Resultado e Classificação Definitiva (Processo 757/2023-FMVZ-CB).

EDITAL Nº 20/2024 - CSCGP-FMVZ – Deferimento/Indeferimento de Inscrições Preliminar
O DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DO CÂMPUS DE BOTUCATU, DIVULGA O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO de Inscrições Preliminar para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 1063/2023-CSCGP-FMVZ, no conjunto de disciplinas: “Alimentos e Bromatologia, Nutrição Animal, Nutrição de Ruminantes”, junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal do Câmpus de Botucatu.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
NOME - RG/RNE
André do Nascimento Barreto - 6145760
Hélio de Almeida Ricardo - 252617812

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso (Processo nº 1247/2023-FMVZ-CB)

EDITAL Nº 26/2024-CSCGP-FMVZ – Deferimento/Indeferimento de Inscrições Preliminar
O DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DO CÂMPUS DE BOTUCATU, DIVULGA O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO de Inscrições Preliminar para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 062/2023-CSCGP-FMVZ, no conjunto de disciplinas: “Inspeção Sanitária de Alimentos de Origem Animal, Higiene e Legislação de Alimentos”, junto ao Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva do Câmpus de Botucatu.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
NOME - RG/RNE
Aryele Nunes da Cruz Encide Sampaio – 409105508

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
NOME - RG/RNE
347432645 / não atendimento ao item 2.2 e 4.1.4 do Edital nº 1062/2023

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento

de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo nº 1246/2023-FMVZ-CB)

Instituto de Biociências
EDITAL Nº 17/2024 – CSCGP/IBB – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, CONVOCA (s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico eletivo, referente ao Edital nº 859/2023 - CSCGP/IBB, área de conhecimento Botânica, junto ao Departamento de Biodiversidade e Bioestatística do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, para provas a serem realizadas no dia 05 de fevereiro de 2024, de acordo com o cronograma a seguir, na Sala de aula da Pós-graduação no Setor de Biologia Vegetal junto ao Departamento de Biodiversidade e Bioestatística (Antigo Departamento de Botânica) do Instituto de Biociências, sito à Rua Prof. Doutor Walter Maurício Correa, s/n - Unesp Câmpus de Botucatu - Botucatu/SP - CEP 18618-681.

Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções:
- comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência do horário estipulado, munidos com um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo);

- Estar dietes que não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.
- Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, ou Curriculum Lattes circunscritando com os documentos comprobatórios.
Calendarização das provas:

Prova Didática e Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para Graduação e para a Pós-Graduação e do Plano de Ações de Extensão
Dia: 05/02/2024
Horário – candidato – RG

08h15min - Mariana Ferreira Alves - 15194696
10h30min - João Paulo Basso Alves - 7188693
14h00 – Thais Cury de Barros - 27899796x
16h15min - Yre Canavez - 415867216

Processo nº 1253/2023-IBB
EDITAL Nº 16/2024-CSCGP-IBB – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 424/2023-UNESP de 27/10/2023, publicado em 30/10/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024 e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Botânica, sub-área de Fisiologia Vegetal e no conjunto de disciplinas:

Fisiologia Vegetal: Metabolismo, Fisiologia Vegetal, Fisiologia de Plantas Forrageiras, junto ao Departamento de Biodiversidade e Bioestatística do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu. O contratado deverá exercer as atividades docentes em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.558,66 correspondente à referência MS-3.1 em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00h00 do dia 11/01/2024 às 17h00 do dia 25/01/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária – Agência 5556-5, Conta 130492-5 – CNPJ 48.031.918/0002-59 - UNESP-IBB, junto a qualquer agência do Banco do Brasil.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se Graduados em Ciências Biológicas e que tenham, no mínimo, título de Doutor.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre e de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo os seguintes dispositivos:

3.1.2.1. Os diplomas de Mestrado com validade nacional ou aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

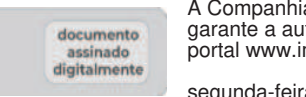
3.1.2.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 e condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte em vigor, em caso de contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduado e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 14h00 às 23h59 do dia 14/01/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição, ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e criminais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 17/01/2024, a partir das 14:00 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição deverá ser informada pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Biociências não disponibilizará acompanhantes para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova escrita preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da idoneidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> ou ato formal de sua constituição, decidirá

acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas..

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verbalmente sabida).

Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos consistirá de três fases:

10.1.1. prova escrita, de caráter classificatório (Peso 1);

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório (Peso 2);

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório (Peso 1).

10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Cartões de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, aprovando-se de legislação específica, elaborada pela comissão e, valendo-se em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Aparentadas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Prova Escrita (Peso 1):

Críticos de Pontuação - Pontuação Máxima

1. Organização e coerência - 2,0

2. Conhecimento, abrangência e atualidade do assunto - 4,0

3. Análise crítica do assunto - 3,0

4. Conclusão - 1,0

Pontuação Máxima - 10,0

11.2 - Prova Didática (Peso 2):

Críticos de Pontuação - Pontuação Máxima

1. Planejamento e organização - 2,5

2. Conhecimento do assunto, abrangência e atualidade de abordagem dos conteúdos - 4,0

3. Capacidade de exposição e síntese - 2,5

4. Domínio de recursos audiovisuais - 1,0

Pontuação Máxima - 10,0

11.3 - Análise de Currículo Lattes documentado: (Peso 1)

a) - Nota da prova de títulos será obtida pela fórmula: $NPT = PF \times 0,25 + PE \times 0,45 + PAP \times 0,15 + PAE \times 0,15$

onde:

NPT = Nota da prova de títulos

PF = Nota da prova de Formação

PE = Pontuação do Ensino

PAP = Pontuação das Atividades de Pesquisa

PAE = Pontuação das Atividades de Extensão

b) - Para fins de atribuição de nota à prova de títulos serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

1 - FORMAÇÃO - Total 25%

Título de Mestre - 1,5

Título de Doutor - 3,0

Título de pós-graduação lato sensu na área de conhecimento do concurso (especialização, MBA e residência) - 1,0

Pós-Doutorado (máximo 3,0):

No exterior (concluído) - 3,0

No país (concluído) - 2,0

No exterior (em andamento) - 1,5

No país (em andamento) - 1,0

II - ENSINO - Total 45%

1 - TOTAL DE HORAS/AULA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO (máximo 5,0):

Graduação - Pós-Graduação

Hora/Aula - Nota - Hora/Aula - Nota

0 - 0 - 0 - 0

1 a 30 - 1,0 - 1 a 25 - 0,25

31 a 120 - 2,0 - 26 a 50 - 0,5

121 a 480 - 3,0 - 51 a 100 - 1,0

481 a 1200 - 4,0 - 101 a 250 - 1,5

>1201 - 5,0 - >250 - 2,0

2 - ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES (máximo 2,5):

2.1. Graduação:

2.1.1. Orientação de aluno de Iniciação científica (concluída): 0,4/estudante/ano

2.1.2. Orientação de monografia obrigatória (TCC, concluída): 0,1/monografia

2.1.3. Orientação em estágio curricular supervisionado (concluída): 0,2/estudante/ano

2.2. Pós-graduação:

2.2.1. Orientação de estudante de Mestrado (em andamento ou concluída): 0,7/estudante

2.2.2. Orientação de estudante de Doutorado (em andamento ou concluída): 0,2/estudante

2.3. Supervisão de Pós-Doutorado (em andamento ou concluída): 1,5/pós-doutorado

3 - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo 1,5):

3.1. Monografias - 0,1/banca

3.2. Monitorias - 0,1/banca

3.3. Participação em Bancas de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca

3.4. Participação em Bancas de Doutorado (membro titular) - 0,50/banca

4 - TEXTOS OU CADERNOS DIDÁTICOS PUBLICADOS (máximo 0,3):

4.1. Impressas - 0,05/texto

4.2. Eletrônicas - 0,05/texto

5 - PARCEIRARIA DE PROJETOS DE PESQUISA E TCC (máximo 0,7):

5.1. Projeto de pesquisa (I.C.) - 0,1/projeto

5.2. Projeto de TCC(monografia)-0,1/projeto

III - ATIVIDADES DE PESQUISA - Total 15%

1 - ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM COPRO EDITORIAL (máximo 7,0):

Publicados, considerando QUALIS da área definida pelo departamento, podendo ser Ciências Biológicas 1, Ciências Biológicas 2, Biodiversidade, Biotecnologia e Interdisciplinar:

A1 - 1,0/artigo

A2 - 0,85/artigo

B1 - 0,70/artigo

B2 - 0,55/artigo

B3 - 0,40/artigo

B4 - 0,25/artigo

B5/C - 0,1/artigo

2 - PATENTES E REGISTROS EM GERAL, DEVIDAMENTE DEPOSITADOS NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) (máximo 2,0) - 1,0/patente

3 - PUBLICAÇÕES, TRADUÇÕES, CAPÍTULOS DE LIVROS E EDITORAÇÕES DE LIVROS E ANAIS (máximo 3,0):

2.1. Publicação na íntegra - máximo 1,0 - 1,0/livro

2.2. Edição - máximo 0,75 - 0,75/livro-anais

2.3. Tradução - máximo 0,75 - 0,75/livro

2.4. Capítulos - máximo 0,5 - 0,25/capítulo

IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO - Total 15%

1 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (máximo 7,0):

1.1. Coordenador:

1.1.1. Congressos, simpósios - máximo 1,5 - 1,5/evento

1.1.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops -- máximo 1,5 - 0,75/evento

1.1.3. Mesa redonda, conferências, oficinas - máximo 1,0 - 0,25/evento

1.2. Membro da Comissão Organizadora:

1.2.1. Congressos, simpósios - máximo 1,5 - 0,5/evento

1.2.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops -- máximo 1,0 - 0,25/evento

1.2.3. Mesa redonda, conferências, oficinas - máximo 0,5 - 0,1/evento

2. PROJETOS DE EXTENSÃO (máximo 3,0):

2.1. Coordenador - máximo 2,0 - 1,0/projeto

2.2. Membro máximo - máximo 1,0 - 0,2/projeto

Para fins de atribuição de nota à prova de títulos, os critérios de pontuação deverão ser somados, jamais devendo-se normalizar a pontuação pela maior nota neste queixo entre os candidatos.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. Melhor média na Prova Didática;

12.3.3. Melhor pontuação na Prova de Títulos;

12.3.4. MAIOR idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.